
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 14.619.308,51, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.619.308,51 (quatorze milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
191010412201254668 - SEPOF	1	339030	10.300,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021	9.594.893,05
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	469071	4.964.115,46
251010306211182419 - PGE	1	339039	50.000,00
TOTAL			14.619.308,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
191010412201254534 - SEPOF1		339092	1.300,00
191010412201254535 - SEPOF1		339014	3.000,00
191010412201254535 - SEPOF1		339008	2.000,00
191010412201254535 - SEPOF1		339037	4.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	469077	900.000,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	1.600.000,00

191022884400009007 - Enc.	1	469071	3.364.115,46
SEPOF			
191022884400009007 - Enc.	1	329022	6.509.000,00
SEPOF			
191022884400009007 - Enc.	1	329021	2.185.893,05
SEPOF			
251010333111294460 - PGE	1	339039	50.000,00
TOTAL			14.619.308,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ